



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.15.341-02 - DATA: 27/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na gestão dos processos de aquisição de bens e serviços. Com a expertise de profissionais qualificados, será possível otimizar os procedimentos, garantir a transparência e legalidade nas contratações, além de assegurar a obtenção de melhores condições de compra para a administração pública.

2.1 Além disso, a contratação de serviços especializados contribuirá para a capacitação e qualificação da equipe interna responsável pelo setor de compras, promovendo a troca de conhecimentos e aprimorando as práticas adotadas. Dessa forma, a parceria com uma empresa especializada possibilitará a modernização dos processos, a redução de custos e o cumprimento das normas e legislações vigentes, resultando em benefícios para a gestão pública e para a sociedade como um todo.

3. DO OBJETIVO:

3.1 O objetivo da contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE é garantir a eficiência e a transparência nos processos de aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento do órgão. Com a expertise de profissionais qualificados, pretende-se otimizar as atividades relacionadas às compras públicas, assegurando a conformidade com a legislação vigente e promovendo a economia de recursos públicos.

3.2 Além disso, a contratação desses serviços visa contribuir para a melhoria da gestão administrativa da Câmara Municipal, possibilitando a modernização dos procedimentos de compras e aprimorando a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Com a assistência de especialistas, pretende-se ainda capacitar os servidores do setor de compras, promovendo a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências necessárias para a realização de processos licitatórios eficientes e transparentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se enquadra na classificação de serviços de apoio administrativo. Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência no processo de compras públicas, auxiliando na elaboração de editais, na análise de propostas e na fiscalização dos contratos firmados. Além disso, a consultoria técnica contribui para a qualificação dos servidores responsáveis pela gestão de compras, promovendo a capacitação e atualização constante das práticas adotadas.

A prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica também pode ser classificada como serviços especializados, uma vez que demanda conhecimentos específicos e expertise na área de compras públicas. A contratação de profissionais qualificados e experientes nesse segmento é fundamental para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a otimização dos recursos públicos e a obtenção de melhores resultados na aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Dessa forma, a classificação dos serviços contratados como especializados reforça a importância da expertise técnica e do conhecimento aprofundado na área de compras para o bom desempenho das atividades administrativas do órgão público.

5. DOS PRAZOS:

5.1 O objeto da licitação consiste na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica a serem prestados junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.



5.2 Os serviços a serem prestados incluem a análise e acompanhamento de processos de compras, elaboração de pareceres técnicos, orientação sobre legislação específica, entre outras atividades relacionadas ao setor de compras.

5.3 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de compras públicas, bem como profissionais qualificados e capacitados para desempenhar as atividades propostas.

5.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância de ambas as partes.

5.5 O critério de julgamento da licitação será o de menor preço, observando-se a qualidade dos serviços a serem prestados e a capacidade técnica da empresa.

5.6 Os interessados em participar da licitação deverão apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua capacidade técnica para a execução dos serviços.

5.7 A sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação será realizada na data e horário estabelecidos no edital, com a presença dos representantes das empresas interessadas.

5.8 Ao final do processo licitatório, a empresa vencedora será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 O critério de seleção do fornecedor para a prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será baseado na experiência comprovada na área de compras públicas, com ênfase em legislação específica, processos licitatórios e gestão de contratos. Serão considerados também a capacidade técnica da empresa, a qualificação da equipe profissional e a disponibilidade de recursos necessários para atender às demandas do órgão contratante.

6.2 Além disso, será avaliada a capacidade do fornecedor em apresentar soluções inovadoras e eficientes para otimizar os processos de compras da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o alcance de resultados satisfatórios. A transparência, ética e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados também serão critérios fundamentais para a seleção do fornecedor, visando garantir a eficiência e a legalidade nas atividades desenvolvidas em parceria com a administração pública municipal.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE, é necessário que os candidatos atendam a uma série de requisitos específicos.

7.1. O profissional deve possuir formação acadêmica na área de Administração, Economia, Contabilidade ou áreas afins, com experiência comprovada em processos de compras públicas.

7.2. É imprescindível que o candidato tenha conhecimento das legislações pertinentes às licitações e contratos públicos, bem como das normas e procedimentos internos da Câmara Municipal de Ipaumirim.

7.3. Além disso, é desejável que o profissional tenha habilidades de comunicação e negociação, a fim de estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores e garantir a eficiência nos processos de compras.

7.4. O candidato deve demonstrar capacidade analítica e organizacional, sendo capaz de elaborar relatórios e pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão no setor de compras.

7.5. É fundamental que o profissional tenha disponibilidade para atuar de forma presencial na Câmara Municipal de Ipaumirim, garantindo a interação com a equipe e o acompanhamento dos processos de compras.

7.6. A experiência prévia em órgãos públicos ou em empresas que atuam no ramo de consultoria em compras públicas será considerada um diferencial na seleção do candidato.

7.7. O profissional deve estar atualizado em relação às melhores práticas de gestão de compras, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua dos processos na Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



Municipal.

7.8. Por fim, é importante que o candidato demonstre comprometimento com a ética e a transparência, zelando pela legalidade e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos no âmbito das compras da Câmara Municipal de Ipaumirim.

8. DOS PAGAMENTO:

8.1 A execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será realizada por profissionais especializados na área, com experiência comprovada em processos de compras públicas. Os consultores serão responsáveis por auxiliar na elaboração de editais, análise de propostas, negociação com fornecedores, entre outras atividades relacionadas à área de compras.

8.2 Além disso, os serviços incluem a realização de capacitações e treinamentos para os servidores do setor de compras, visando aprimorar os processos internos e garantir a eficiência e transparência nas aquisições realizadas pela Câmara Municipal. A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e resultados, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Diante da nova Lei de Licitações nº 14.133, é imprescindível ressaltar a importância da transparência e da competitividade nos processos de contratação pública. A Câmara Municipal de Ipaumirim-CE reafirma seu compromisso em seguir todas as diretrizes estabelecidas na referida legislação, garantindo a lisura e a eficiência na seleção de prestadores de serviços especializados para assessoria e consultoria técnica junto ao setor de compras.

9.2 Além disso, a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE reitera a necessidade de promover a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores, assegurando a participação de empresas de todos os portes e segmentos. A nova Lei de Licitações visa aprimorar a gestão dos recursos públicos, tornando os processos mais transparentes e eficazes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

9.3 Por fim, a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE ressalta a importância da capacitação e qualificação dos profissionais envolvidos na condução dos processos licitatórios, de modo a garantir a correta aplicação da legislação vigente e a obtenção dos melhores resultados para a administração pública. A nova Lei de Licitações representa um avanço significativo na busca pela eficiência e pela probidade na contratação de serviços especializados, refletindo o compromisso da Câmara com a legalidade e a transparência em suas ações.

Ipaumirim-CE, 27 de Janeiro de 2025.


Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras


Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmipaumirim/etp>
CHAVE: 3413ce14d52b87557e87e2c1518c2cbe

